



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90052/2024

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90045/2024**, publicada no DOU de 31/10/2024, processo administrativo nº 23.0.000015891-7, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de consumo para manutenção predial das edificações da Justiça Eleitoral de Goiás, especificados no termo de referência anexado ao edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90045/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, a especificação dos objetos, as quantidades mínimas e máximas dos itens, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

COMERCIAL D & V LTDA, CNPJ 41.018.512/0001-62, sediada em Rua 119, nº 107 Quadra F-39, Lote. 13, Setor Sul, Goiânia/GO, Telefone: (62) 3101-3001, e-mail: comercial-dv@hotmail.com, representada por sua sócia-administradora **DEBORA THATIANE SILVA DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos do processo 23.0.000015891-7.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário
1 (item 05 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)	Interruptor de 1 seção, simples, de embutir, com suporte e espelho para caixa 4"x2"	PLUZIE	UNIDADE	5	20	R\$ 3,74
2 (item 06 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)	Interruptor de 3 seções, simples, de embutir, com suporte e espelho para caixa 4"x2"	PLUZIE	UNIDADE	5	20	R\$ 7,49
3 (item 22 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)	Fita isolante 19mm. Rolo de 20 metros, largura de 19mm, espessura de 0,19mm. Isolamento de 750V - 3M 33+ ou equivalente	3M	ROLO	10	50	R\$ 8,98
4 (item 30 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)	Soquete T8 para lâmpada fluorescente tubular de base G13, de engate rápido giratório, com base antivibratória	DECORLUX	UNIDADE	20	100	R\$ 2,87
5 (item 57 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)	Impermeabilizante revestimento bicomponente semiflexível (argamassa polimerica/membrana acrílica). Marcas sugeridas: Tipo Sikatop 100 Sika ou equivalente.	QUARTZOLIT	CAIXA 18KG	3	50	R\$ 48,69
6 (item 66 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)	Esmalte Sintético, premium, cor platina 2936, acabamento acetinado. Marcas sugeridas: Coral ou equivalente aprovada pela ABRAFATI.	LUZTOL	GALÃO 3,6L	20	200	R\$ 70,19
7 (item 67 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)	Tinta para demarcação viária, base solvente, cor amarela. Marcas sugeridas: Lutzol ou equivalente aprovada pela ABRAFAT.	LUZTOL	LATA 18L	2	10	R\$ 353,88
8 (item 70 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)	Diluyente aguarras. Base solvente indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte sintético, óleos, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras a base de resina alquídica. Marcas sugeridas: Suvinil, Coral, Sherwin Williams	EUCATEX	LATA 5L	10	50	R\$ 64,90
9 (item 73 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)	Diluyente Thinner. Base solvente indicado para limpeza de peças e pistolas de pintura, pode ser utilizado na diluição de primers e tintas sintéticas. Marcas sugeridas: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovada pela ABRAFATI.	EUCATEX	LATA 5L	3	20	R\$ 68,44

2.2. As listagens dos cadastros reservas referentes ao presente registro de preços constam como anexos a esta ata.

2.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem econômica dos preços registrados nesta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

3.2. Não há participantes deste pregão para registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Por não haver justificativa, não se possibilitará adesões de outros órgãos da Administração Pública à presente ata de registro de preços, conforme Acórdão TCU 311/2018 - Plenário.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por emissão de nota de empenho de despesa.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do item 23 do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DA VIGÊNCIA

- 10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.1.1 Com a prorrogação da vigência, será renovado o quantitativo inicialmente registrado, sem acumulação com eventual saldo do período de vigência inicial.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *anexo ao edital da licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(datado e assinado eletronicamente)
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
Diretor Geral do TRE/GO

(datado e assinado eletronicamente)
DEBORA THATIANE SILVA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora da empresa COMERCIAL D & V LTDA

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM 1 - (item 5 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)				
Interruptor de 1 seção, simples, de embutir, com suporte e espelho para caixa 4"x2"				
FORNECEDOR	MARCA	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 31.113.002/0001-10,	ROMAZI	5	20	R\$ 4,68

sediada em Rua Padre Luis Figueira, 230, Centro, Fortaleza/ Ceará, CEP 60150-015, Telefone: (85) 98161-0934, e-mail: noobilicitacao@gmail.com				
<i>CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97,</i> sediada em Rua Antonio de Paiva Gadelha, 176, Gato Preto, Sousa/PB, CEP: 58.802-155, Telefone: (83) 3522-1305/(83) 99307-8080, e-mail: centrallicitacoes@outlook.com.br	ILUMI	5	20	R\$ 5,41
<i>MIX COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 34.641.081/0001-20,</i> sediada em João Guedes nº 65, Fundos, Bairro Santa Barbara, Castelo/ES, CEP: 29360-000, Telefone: (28) 99906-7364, e-mail: mixcomerciogeral@gmail.com	ILUMI	5	20	R\$ 5,80
<i>POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 07.217.941/0001-20,</i> Rua 9, s/n, Quadra 20, Lote 29, SalA 03, Vila Calandia, Cezarina/ GO, CEP 76195-000, Telefone: (64) 3543-1810, e-mail: potencialpapelaria@hotmail.com	PLUZIE	5	20	R\$ 5,90

ITEM 2 - (item 6 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)				
Interruptor de 3 seções, simples, de embutir, com suporte e espelho para caixa 4"x2"				
FORNECEDOR	MARCA	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<i>POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 07.217.941/0001-20,</i> Rua 9, s/n, Quadra 20, Lote 29, SalA 03, Vila Calandia, Cezarina/ GO, CEP 76195-000, Telefone: (64) 3543-1810, e-mail: potencialpapelaria@hotmail.com	PLUZIE	5	20	R\$ 9,88
<i>NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 31.113.002/0001-10,</i> sediada em Rua Padre Luis Figueira, 230, Centro, Fortaleza/ Ceará, CEP 60150-015, Telefone: (85) 98161-0934, e-mail: noobilicitacao@gmail.com	ROMAZI	5	20	R\$ 11,12
<i>INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 52.627.084/0001-91,</i> sediada em Avenida dos Pirineus nº 437, Quadra. 29, Lote 17A, Bairro Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-140, Telefone: (62) 99883-1805, e-mail: comercial.integratech@gmail.com	PIAL	5	20	R\$ 12,25
<i>CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97,</i> sediada em Rua Antonio de Paiva Gadelha, 176, Gato Preto, Sousa/PB, CEP: 58.802-155, Telefone: (83) 3522-1305/(83) 99307-8080, e-mail: centrallicitacoes@outlook.com.br	ILUMI	5	20	R\$ 12,54
<i>MIX COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 34.641.081/0001-20,</i> sediada em João Guedes nº 65, Fundos, Bairro Santa Barbara, Castelo/ES, CEP: 29360-000, Telefone: (28) 99906-7364, e-mail: mixcomerciogeral@gmail.com	ILUMI	5	20	R\$ 13,05
<i>RV SOLUCOES LTDA, CNPJ: 51.948.189/0001-80,</i> sediada em Rua Presidente nilo pecanha, 55 - Quadra 17 Lote 16 - Jardim Presidente, Goiânia/GO, Telefone: (62) 8229-3240, e-mail:rvsolucoesltida@gmail.com	TRAMONTINA	5	20	R\$ 14,80

ITEM 3 -

(item 22 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)				
Fita isolante 19mm. Rolo de 20 metros, largura de 19mm, espessura de 0,19mm. Isolamento de 750V - 3M 33+ ou equivalente				
FORNECEDOR	MARCA	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
JAVA WR LTDA, CNPJ: 48.228.818/0001-92, sediada em RUA CARLOS LUZ, 380 - DOM BOSCO, Volta Redonda / Rio de Janeiro, CEP 27286-060, Telefone: (24) 99819-8848/ (24) 9993-0957, e-mail: javawr@outlook.com	FERTAK	10	50	R\$ 9,00
HGF DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 50.535.136/0001-74, sediada em Rua Manoel Custodio da Silva, 173, Quadra 31, Lote 0, Sala 1, Centro, Três Ranchos/Goiás, CEP: 75.720-000, Telefone:(62) 8158-1961/ (62) 8158-6148, e-mail: hgfdistribuidora74@gmail.com	MXLED	10	50	R\$ 9,55

ITEM 4 - (item 30 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)				
Soquete T8 para lâmpada fluorescente tubular de base G13, de engate rápido giratório, com base antivibratória				
FORNECEDOR	MARCA	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
HGF DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 50.535.136/0001-74, sediada em Rua Manoel Custodio da Silva, 173, Quadra 31, Lote 0, Sala 1, Centro, Três Ranchos/Goiás, CEP: 75.720-000, Telefone:(62) 8158-1961/ (62) 8158-6148, e-mail: hgfdistribuidora74@gmail.com	G20	20	100	R\$ 3,30

ITEM 5 - (item 57 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)				
Impermeabilizante revestimento bicomponente semiflexível (argamassa polimerica/membrana acrilica). Marcas sugeridas: Tipo Sikatop 100 Sika ou equivalente.				
FORNECEDOR	MARCA	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 52.627.084/0001-91, sediada em Avenida dos Pirineus nº 437, Quadra. 29, Lote 17A, Bairro Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-140, Telefone: (62) 99883-1805, e-mail:comercial.integratech@gmail.com	QUARZOLIT	3	50	R\$ 50,26
CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, sediada em Rua Antonio de Paiva Gadelha, 176, Gato Preto, Sousa/PB, CEP: 58.802-155, Telefone: (83) 3522-1305/(83) 99307-8080, e-mail: centrallicitacoes@outlook.com.br	SOLUT	3	50	R\$ 52,36
RENOVA COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.597.880/0001-86, sediada em Avenida Antonio Fidélis, Quadra 64, Lote. 19, nº. 1.326, Sala 03, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, CEP: 74840-090, Telefone: (62) 3999-0951/ (62) 99978-6155, e-mail: rennovacomercial@hotmail.com	DRYCO	3	50	R\$ 54,00

ITEM 6 - (item 66 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)				
Esmalte Sintético, premium, cor platina 2936, acabamento acetinado.				
Marcas sugeridas: Coral ou equivalente aprovada pela ABRAFATI.				
FORNECEDOR	MARCA	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 07.217.941/0001-20, Rua 9, s/n, Quadra 20, Lote 29, Sala 03, Vila Calandia, Cezarina/ GO, CEP 76195-000, Telefone: (64) 3543-1810, e-mail: potencialpapelaria@hotmail.com	MAZA	20	200	R\$ 80,60
GR4 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 32.975.597/0001-86, sediada em Avenida Vera Cruz nº 1424, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, Telefone: (62) 3911-5757/ 98206-8413, e-mail: financeiro@auritintas.com.br/ reidner.spirandelli@auritintas.com.br	FUTURA	20	200	R\$ 92,82
PREMIER TINTAS LTDA, 27.687.192/0001-02, Setor QSE Setor de Oficinas, Lote 03, s/n, Area Especial E, Taguatinga Sul, Brasília/Distrito Federal, CEP 72025-300, Telefone: (61) 9981-0785, e-mail: mauriciolemosfilho@gmail.com	PREMIER	20	200	R\$ 94,00
AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.403.769/0001-62, sediada em Avenida Edouard Six, 540, Galpão 16, Jardim Paraiba, Jacareí/SP, CEP: 12327-905, Telefone: (12) 3878-4257, e-mail: contato@aeroquality.com.br	IRAJÁ	20	200	R\$ 98,80
RAMAZZI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.865.804/0001-82, sediada em Rua Solia Nader, nº 170, Bairro Fátima, Araguari, Minas Gerais, CEP: 38.441-567, Telefone: (34) 99936-9292, e-mail: ramazzi.licitacao@gmail.com	ALESSI	20	200	R\$ 107,03
55.998.792 RAFAEL CARDOSO MACEDO JUNIOR, CNPJ: 55.998.792/0001-27, sediada em Rua 12, Chácara 145, Lote 24, Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72007-525, Telefone: (11) 98528-4357, e-mail: rafaelagromax@gmail.com	EUCALAR	20	200	R\$ 119,00
RENNOVA COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.597.880/0001-86, sediada em Avenida Antonio Fidélis, Quadra 64, Lote. 19, nº. 1.326, Sala 03, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, CEP: 74840-090, Telefone: (62) 3999-0951/ (62) 99978-6155, e-mail: rennovacomercial@hotmail.com	MAXVINIL	20	200	R\$ 120,00
CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, sediada em Rua Antonio de Paiva Gadelha, 176, Gato Preto, Sousa/PB, CEP: 58.802-155, Telefone: (83) 3522-1305/(83) 99307-8080, e-mail: centrallicitacoes@outlook.com.br	HARZ	20	200	R\$ 149,93
INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 52.627.084/0001-91, sediada em Avenida dos Pirineus nº 437, Quadra. 29, Lote 17A, Bairro Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-140, Telefone: (62) 99883-1805, e-mail: comercial.integratech@gmail.com	LUZTOL	20	200	R\$ 149,94
S. VASCONCELOS ROSAS, CNPJ: 404576620001-00, Rua Carlos Alberto Novaes, 01, Serraria, Maceió/ Alagoas, CEP 57046-775, Telefone: (82) 98735-0346, e-mail: samyravasconcelos01@gmail.com	MCC	20	200	R\$ 152,00

ITEM 7 - (item 67 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)

Tinta para demarcação viária, base solvente, cor amarela.				
Marcas sugeridas: Luztol ou equivalente aprovada pela ABRAFAT.				
FORNECEDOR	MARCA	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
GR4 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 32.975.597/0001-86, sediada em Avenida Vera Cruz nº 1424, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, Telefone: (62) 3911-5757/ 98206-8413, e-mail: financeiro@auritintas.com.br/reidner.spirandelli@auritintas.com.br	LUZTOL	2	10	R\$ 409,50
RENNOVA COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.597.880/0001-86, sediada em Avenida Antonio Fidélis, Quadra 64, Lote. 19, nº. 1.326, Sala 03, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, CEP: 74840-090, Telefone: (62) 3999-0951/ (62) 99978-6155, e-mail: rennovacomercial@hotmail.com	LUZTOL	2	10	R\$ 449,00
POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 07.217.941/0001-20, Rua 9, s/n, Quadra 20, Lote 29, Sala 03, Vila Calandia, Cezarina/ GO, CEP 76195-000, Telefone: (64) 3543-1810, e-mail: potencialpapelaria@hotmail.com	MAZA	2	10	R\$ 470,60
AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.403.769/0001-62, sediada em Avenida Edouard Six, 540, Galpão 16, Jardim Paraíba, Jacareí/SP, CEP: 12327-905, Telefone: (12) 3878-4257, e-mail: contato@aeroquality.com.br	RODOPAV	2	10	R\$ 483,70
CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, sediada em Rua Antonio de Paiva Gadelha, 176, Gato Preto, Sousa/PB, CEP: 58.802-155, Telefone: (83) 3522-1305/(83) 99307-8080, e-mail: centrallicitacoes@outlook.com.br	HARZ	2	10	R\$ 519,35
INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 52.627.084/0001-91, sediada em Avenida dos Pirineus nº 437, Quadra. 29, Lote 17A, Bairro Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-140, Telefone: (62) 99883-1805, e-mail: comercial.integrattech@gmail.com	LUZTOL	2	10	R\$ 519,36
55.998.792 RAFAEL CARDOSO MACEDO JUNIOR, CNPJ: 55.998.792/0001-27, sediada em Rua 12, Chácara 145, Lote 24, Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72007-525, Telefone: (11) 98528-4357, e-mail: rafaelagromax@gmail.com	DACAR	2	10	R\$ 569,88

ITEM 8 - (item 70 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)				
Diluyente agarras. Base solvente indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte sintético, óleos, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras a base de resina alquídica.				
Marcas sugeridas: Suvinil, Coral, Sherwin Williams				
FORNECEDOR	MARCA	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
GR4 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 32.975.597/0001-86, sediada em Avenida Vera Cruz nº 1424, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, Telefone: (62) 3911-5757/ 98206-8413, e-mail: financeiro@auritintas.com.br/reidner.spirandelli@auritintas.com.br	EUCATEX	10	50	R\$ 65,00
RAMAZZI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.865.804/0001-82, sediada em Rua Solia Nader, nº 170, Bairro Fátima, Araguari, Minas Gerais, CEP: 38.441-567, Telefone: (34) 99936-9292, e-mail: ramazzi.licitacao@gmail.com	ALESSI	10	50	R\$ 67,36

RENOVA COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.597.880/0001-86, sediada em Avenida Antonio Fidélis, Quadra 64, Lote. 19, nº. 1.326, Sala 03, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, CEP: 74840-090, Telefone: (62) 3999-0951/ (62) 99978-6155, e-mail: rennovacomercial@hotmail.com	LUZTOL	10	50	R\$ 85,00
AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.403.769/0001-62, sediada em Avenida Edouard Six, 540, Galpão 16, Jardim Paraíba, Jacareí/SP, CEP: 12327-905, Telefone: (12) 3878-4257, e-mail: contato@aeroquality.com.br	ITAQUA	10	50	R\$ 86,55
CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, sediada em Rua Antonio de Paiva Gadelha, 176, Gato Preto, Sousa/PB, CEP: 58.802-155, Telefone: (83) 3522-1305/(83) 99307-8080, e-mail: centrallicitacoes@outlook.com.br	SOLUT	10	50	R\$ 86,65
POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 07.217.941/0001-20, Rua 9, s/n, Quadra 20, Lote 29, Sala 03, Vila Calandia, Cezarina/ GO, CEP 76195-000, Telefone: (64) 3543-1810, e-mail: potencialpapelaria@hotmail.com	MAZA	10	50	R\$ 93,60
INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 52.627.084/0001-91, sediada em Avenida dos Pirineus nº 437, Quadra. 29, Lote 17A, Bairro Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-140, Telefone: (62) 99883-1805, e-mail: comercial.integrattech@gmail.com	LUZTOL	10	50	R\$ 93,67
S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ: 21.896.826/0001-50, sediada em Avenida Doutor Marcio Munhos, 26, Jardim Tiro ao Pombo, São Paulo, CEP 02842-340, Telefone: (11) 97248-1639, e-mail: dudelzinho@gmail.com	EUCATEX	10	50	R\$ 119,45
55.998.792 RAFAEL CARDOSO MACEDO JUNIOR, CNPJ: 55.998.792/0001-27, sediada em Rua 12, Chácara 145, Lote 24, Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72007-525, Telefone: (11) 98528-4357, e-mail: rafaelagromax@gmail.com	EUCATEX	10	50	R\$ 119,45

ITEM 9 - (item 73 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90045/2024)				
Diluyente Thinner: Base solvente indicado para limpeza de peças e pistolas de pintura, pode ser utilizado na diluição de primers e tintas sintéticas.				
Marcas sugeridas: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovada pela ABRAFATI.				
FORNECEDOR	MARCA	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
RAMAZZI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.865.804/0001-82, sediada em Rua Solia Nader, nº 170, Bairro Fátima, Araguari, Minas Gerais, CEP: 38.441-567, Telefone: (34) 99936-9292, e-mail: ramazzi.licitacao@gmail.com	ALESSI	3	20	R\$ 71,00
RENOVA COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.597.880/0001-86, sediada em Avenida Antonio Fidélis, Quadra 64, Lote. 19, nº. 1.326, Sala 03, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, CEP: 74840-090, Telefone: (62) 3999-0951/ (62) 99978-6155, e-mail: rennovacomercial@hotmail.com	LUZTOL	3	20	R\$ 71,50
CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, sediada em Rua Antonio de Paiva Gadelha, 176, Gato Preto, Sousa/PB, CEP: 58.802-155, Telefone: (83) 3522-	SOLUT	3	20	R\$ 73,11

1305/(83) 99307-8080, e-mail: centrallicitacoes@outlook.com.br				
AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.403.769/0001-62, sediada em Avenida Edouard Six, 540, Galpão 16, Jardim Paraiba, Jacareí/SP, CEP: 12327-905, Telefone: (12) 3878-4257, e-mail: contato@aeroquality.com.br	ITAQUA	3	20	R\$ 75,00
GR4 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 32.975.597/0001-86, sediada em Avenida Vera Cruz nº 1424, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, Telefone: (62) 3911-5757/ 98206-8413, e-mail: financeiro@auritintas.com.br/ reidnerspirandelli@auritintas.com.br	EUCATEX	3	20	R\$ 75,31
55.998.792 RAFAEL CARDOSO MACEDO JUNIOR, CNPJ: 55.998.792/0001-27, sediada em Rua 12, Chácara 145, Lote 24, Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72007-525, Telefone: (11) 98528-4357, e-mail: rafaelagromax@gmail.com	EUCATEX	3	20	R\$ 80,00



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 13/11/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA THATIANE SILVA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968760** e o código CRC **5CBC4D0E**.